DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1686 - 28 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – 03102-854..... R$ 95.000,00
TOTAL ..... R$ 107.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de outubro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.360/2017

REGILAMENTA A LEI Nº 3.969/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 567.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.969 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Assessoria Jurídica
0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 21..... R$ 15.000,00
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 1000 - 32..... R$ 15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.02 Divisão de Administração
0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 70..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-72..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-74..... R$ 11.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 230 ..... R$ 20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 247 ..... R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1303-249..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-251..... R$ 18.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 526 ..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-531..... R$ 6.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 570 ..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-574..... R$ 3.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 637 ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645..... R$ 35.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 697 ..... R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–703 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-708..... R$ 40.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.04 Depto de Limpeza Urbana
1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 767 ..... R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-771..... R$ 16.000,00

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico
2212200032.059000 Manutenção do Depto de Industria Comércio e Desenv Econômico
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 797 ..... R$ 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 822 ..... R$ 60.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-824..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-826..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 567.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884600000.002000 Reserva de Contingencias
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência–99999 - 130 ..... R$ 353.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 Gabinete do Secretário
1012200032.081000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 155 ..... R$ 62.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-156..... R$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1686 - 28 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01303–160	R$	4.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação		
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 474	R$	59.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 752	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000- 764	R$	24.000,00
TOTAL	**R$**	**567.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de outubro 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.361/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME INCISO I DO ART. 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 3.837/2016 DE 19/12/2016.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2017 - Lei 3.837/2016 de 19 de dezembro de 2016, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.02 Fundo Municipal de Saude		
1030200322.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.F – 01303-275	R$	3.150,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO		
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária		
2060600162.049000 Manutenção das Ativ de Desenvolvimento Agropecuário		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–717	R$	5.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer		
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. cientif. Desport. e Outras- 01000–842.....	R$	5.000,00
TOTAL	**R$**	**13.150,00**

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1686 - 28 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de outubro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.969/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Assessoria Jurídica
0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 21 ..... R$ 15.000,00
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 1000 - 32 ..... R$ 15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.02 Divisão de Administração
0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 70 ..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-72 ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-74 ..... R$ 11.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 230 ..... R$ 20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 247 ..... R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1303-249 ..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-251 ..... R$ 18.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 526 ..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-531 ..... R$ 6.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1686 - 28 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 570 ..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-574..... R$ 3.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 637 ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645..... R$ 35.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 697 ..... R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–703 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-708..... R$ 40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.04 Depto de Limpeza Urbana
1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 767 ..... R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-771..... R$ 16.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico
2212200032.059000 Manutenção do Depto de Industria Comércio e Desenv Econômico
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 797 ..... R$ 10.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 822 ..... R$ 60.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-824..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-826..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 567.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884600000.002000 Reserva de Contingencias
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência–99999 - 130..... R$ 353.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 Gabinete do Secretário
1012200032.081000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 155 ..... R$ 62.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-156..... R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01303–160 ..... R$ 4.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 474 ..... R$ 59.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1686 - 28 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 752	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000- 764	R$	24.000,00
TOTAL	**R$**	**567.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de outubro 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.359/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.968/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 107.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.968/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824400092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada		
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 31940.....	R$	6.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 31940	R$	2.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		
1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 03102 -912	R$	87.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 03102 -913.....	R$	8.000,00
TOTAL	**R$**	**107.000,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.		
06.02 Dep de Assistência Social		
0824400092.035000 IGD - Índice Gestão Descentralizada		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31940-402	R$	8.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA		
07.02 Depto de Educação		

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Inicio

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
0412200032.040000 Manutenção das atividades da Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 637..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-645 ..... R$ 35.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 697..... R$ 60.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01000–703..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-708 ..... R$ 40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.04 Depto de Limpeza Urbana
1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 767..... R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-771 ..... R$ 16.000,00
11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO
11.02 Depto de Indústria Comércio e Desen Econômico
2212200032.059000 Manutenção do Depto de Industria Comércio e Desenv Econômico
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 797..... R$ 10.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02 Depto de Esportes e Lazer
2781200032.062000 Manutenção do Depto de Esportes e Lazer
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 822..... R$ 60.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-824..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-826 ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 567.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884600000.002000 Reserva de Contingencias
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência–99999 - 130 ..... R$ 353.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.01 Gabinete do Secretário
1012200032.081000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 155..... R$ 62.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-156 ..... R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 01303–160..... R$ 4.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 474..... R$ 59.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 752..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1000- 764..... R$ 24.000,00
TOTAL ..... R$ 567.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de outubro 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.969/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 Assessoria Jurídica
0409200032.004000 Manter e desenvolver Ações da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 21 ..... R$ 15.000,00
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 1000 - 32 ..... R$ 15.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
03.02 Divisão de Administração
0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 70 ..... R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1000-72 ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-74 ..... R$ 11.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 230 ..... R$ 20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1303- 247 ..... R$ 13.000,00
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil– 1303-249 ..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01303-251 ..... R$ 18.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 526 ..... R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-531 ..... R$ 6.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vant Fixas – Pessoal Civil – 1000- 570 ..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01000-574 ..... R$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de outubro 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito